



SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JORGE PANTOJA CORRÊA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** como **LOCADOR Sr. JORGE PANTOJA CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1710619 SSP/PA e CPF nº 264.263.232-68, residente e domiciliado no Ramal Vila Paraíso s/nº, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo e contrato a locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 002/2022-PMI/SEMED-D, QUE OBJETIVA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA EMAÚS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. A Presente Prorrogação altera a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 002.1/2022-PMI/SEMED-D, proveniente da Dispensa nº 002/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado no Alto Meruu, Zona Rural de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 002.1/2022**, originado da Dispensa nº 002/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO

Jorge Pantoja Corrêa



DA ESCOLA EMAÚS da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a partir da data **01/01/2024 até 31/12/2024**.

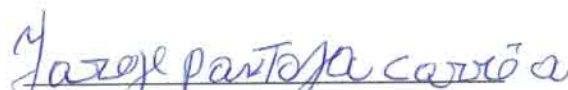
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 05 de dezembro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JORGE PANTOJA CORRÊA
CPF:264.263.232-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF